



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO CURADOR**

RESOLUÇÃO Nº 03/2005

Fixa taxas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em Engenharia de Produção.

O Conselho Curador da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, e

Tendo em vista a deliberação do plenário adotada em reunião ordinária, realizada no dia 10 de março de 2005 (Processo Nº. 23074-029256/04-92),

R E S O L V E

Art. 1º. Fixar mensalidade, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o Curso de Especialização em Engenharia de Produção, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, da UFCG.

Art. 2º. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo 35 (trinta e cinco) pagas e 05 (cinco) gratuitas, de conformidade com o disposto na Resolução 02/03, do CONSUNI da UFCG.

Art. 3º. A carga horária atinente ao curso é de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, distribuída em 12 (doze) disciplinas, além do Trabalho Final, definido como Monografia.

Art. 4º. O Curso de que trata esta Resolução deve obedecer às normas contidas nas Resoluções de Nº 01/01-CES/CNE, e 56/96 do CONSEPE da UFPB.

Art. 5º. O gerenciamento dos recursos financeiros do Curso será realizado através da FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA – PaqTcPB.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Curador da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 10 de março de 2005.

**MARCOS ASSIS PEREIRA DE SOUSA
Presidente**